



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 813 DE 2 DE JULHO DE 1970

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 3.600,00 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a execução do disposto na letra "b" do § Unico do artigo 1º da Lei Municipal nº 812 de 18 de junho de 1970.

§ Unico - O crédito de que trata o "caput" deste artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento vigente :- 02- PODER EXECUTIVO - PREFEITURA - SERVIÇOS FAZENDARIOS 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - 3.1.1.0 - PESSOAL - 3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL - IV- Honorários do Procurador Judicial contratado - Cr\$ 1.000,00; 3.1.5.0.02 - Despesas do Exercício anterior Cr\$ 2.600,00.

Artigo 2º - Os efeitos da presente lei retroagem à data da Lei nº 812 de 18 de junho de 1970.

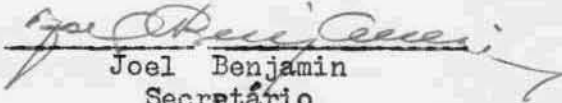
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 2 de julho de 1970



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos aos dois de julho de mil novecentos e setenta.



Joel Benjamin
Secretário